



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CORRIGIDA APRESENTADA NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2019.

Data: 20 de maio de 2019.

Hora: 16hs.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Edna Muniz dos Santos Reis, Jucimara Adriane Pospichil e Leticia Xavier dos Santos.

Decisões:

- 1- Reuniram - se os membros da comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando n° 351/19 da SEPG, referente à análise técnica da nova planilha orçamentária apresentada pela empresa Werb Pavimentações Ltda Me, na Licitação na Modalidade de Concorrência Pública N.º 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, da Estrada Júlio Brunelli – Balneário da Lagoa dos Barros, neste Município, conforme Contrato de Rapasse n° 858454/2017/MTUR/CAIXA. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
- 2- Esta Comissão faz constar que após análise do memorando supracitado e proposta de preços, verificou que a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, apresentou nova planilha orçamentária, com os mesmos erros de arredondamento e contém inconsistências na aplicação dos BDIs em diversos itens. A empresa especifica dois BDIs, e alterna sua utilização no decorrer do orçamento, porém, o mesmo BDI 1, quando aplicado ao custo unitário resulta em preços unitários diferentes, como nos itens: 9.3, 10.7, 19.1, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 21.1, 21.2, 21.3 e 21.4. Também alguns custos unitários de mesmos serviços estão com valores diferentes nos itens: 19.7, 19.8, 19.1, 19.4, 20.6, 21.1, 21.3, 15.5, 19.2, 19.6 e 21.2. Ainda com relação a assinatura do responsável técnico, informa que a análise de sua autenticidade não é de competência do Departamento de Engenharia e Arquitetura.
- 3- Diante do exposto, para continuidade do julgamento, esta Comissão encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto a compatibilidade da assinatura do responsável técnico Sr. Fernando Venson, nas duas planilhas apresentadas pela empresa Werb Pavimentações Ltda Me, folhas “430 à 435” e “452 à 455”.
- 4- Determinamos que logo após, recebido o respectivo parecer, seja dado continuidade ao julgamento da presente fase deste certame.
- 5- Fica encerrada a reunião às 16 horas e 50 min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2019.

Comissão:


Edna Muniz dos Santos Reis


Jucimara Adriane Pospichil


Leticia Xavier dos Santos

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”